

REDES DE RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

		REQUERENTE				
Nome:				NIF:		
Morada:						
Código Postal:						
Documento de Identificação: \square BI	СС	Número:	Valid	lade:		
Contacto telefónico:	E-mail:					
		REPRESENTANTE				
Nome:				NIF:		
Morada:						
Código Postal:						
Documento de Identificação: \square BI	□сс	Número:	Valid	lade:		
Contacto telefónico:	E-mail:					
Qualidade de: Mandatário	ócio Gerente	☐ Administrador	☐ Procurador	☐ Outra:		
	OBJE	TO DO REQUERIMEN	то			
Vem, na qualidade de	•	a V.ª Ex.ª, nos termos			ıaio:	
∐Licenciamento das Redes		-	·			
∐Autorização de Exploraçã —	o de Redes e	Ramais de Distribuiç	ão de Gases de Pe	tróleo Liquef	eito;	
∐Inspeção Periódica de Ex	ploração de R	ledes e Ramais de Di	stribuição de Gase	s de Petróleo) Liquefeito	ι;
associada ao; \square reservatório; \square] posto de	garrafas, licenciado	pelo processo	,	localizada	a em
		na freguesia o	de			, cujo
prédio está descrito na Conservató .	ria do Regist	o Predial sob o n.º	e ins	crito na mat	riz sob o a	artigo
Pede deferimento, Data:	O requ	uerente:				
Autorizo a utilização dos contactos telefónico e	e-mail para o envi	o de informações e notificaç	ções relativamente a este	e processo.		



DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO: No caso de autorização de execução:
☐ 1.085 Requerimento DGU 1.085;
2.004 Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
\square 2.003 Certidão da conservatória do registo comercial, em vigor, caso requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão permanente, quando aplicável;
☐ 2.008 Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação (2.º, Port. 1188/03, 10/10);
□ 3.002 Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (3.º,Port. 1188/03, 10/10 e n.º 1, Art. 44.º, Lei 15/15, 16/02);
☐ 3.201 Comprovativo da habilitação do técnico autor do projeto (Art. 46.º, Lei 15/15, 16/02);
☐ 3.302 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil (Art. 45.º, Lei 15/15, 16/02);
□4.019 Memória descritiva contendo descrição da instalação, dos materiais e dos dispositivos de segurança e a indicação das principais normas e códigos técnicos utilizados no projeto e a cumprir na construção (Al. a), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05);
☐ 6.002 Extrato do ortofotomapa do Município, assinalando a área objeto da operação;
\square 6.003 Extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
\square 6.004 Extrato das plantas de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
☐ 7.001 Planta topográfica ou ramal de distribuição à escala conveniente, designadamente à escala de 1:10 000, indicando a área onde se desenvolve a rede e ramais de distribuição (Al. b), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05);
☐ 7.018 Planta da rede ou ramal de distribuição à escala conveniente, designadamente às escalas de 1:200, ou 1:100 ou 1:50, que definam completamente os traçados e os pormenores (Al. c), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05).
Outros:
☐ 3.403 Outras peças escritas;
☐ 7.018 Outras peças desenhadas.
No caso de autorização de exploração:
☐ 3.006 Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obras (Al. a), n.º 2, Art. 7.º, DL 125/97, 23/05);
☐ 3.403 Identificação da entidade exploradora (Al. b), n.º 2, Art. 7.º, DL 125/97, 23/05);
□ 3.403 Declaração da entidade exploradora assumindo a responsabilidade pela exploração das redes e ramais de distribuição de gás (Al. c), n.º 2, Art. 7.º, DL 12/97, 23/05);
No caso de inspeções periódicas:
□ 3.403 Certificado de Inspeção periódica de redes e ramais de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho (n.º 1, Art. 11.º, DL 125/97, 23/05).

